



ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA

BROOKFIELD INCORPORAÇÕES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF nº 07.700.557/0001-84
Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 2, salas 601 a 608 e 703 a 706, parte, CEP 22640-100, Rio de Janeiro - RJ

A **BROOKFIELD INCORPORAÇÕES S.A.** ("Companhia"), em conjunto com (i) Gilberto Bernardo Benevides, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.808.197 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 756.749.718-20 ("Gilberto"); (ii) Luiz Angelo De Andrade Zanforlin, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.360.793 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 890.900.988-87 ("Luiz Angelo"); (iii) Walter Francisco Lafemina, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.555.561 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.724.904-53 ("Walter"); (iv) Elias Calil Jorge, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.518.500 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 872.690.908-15 ("Elias"); e (v) Luiz Rogelio Rodrigues Tolosa, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 5.058.573 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 952.788.008-44 ("Luiz Rogelio") e, em conjunto com Gilberto, Luiz Angelo, Walter e Elias, "Acionistas Vendedores", e ainda, o **BANCO ITAÚ BBA S.A.** ("Coordenador Líder" ou "Itaú BBA"), o **BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.** ("Credit Suisse"), o **BANCO BTG PACTUAL S.A.** ("BTG Pactual") e o **BANCO BRADESCO BBI S.A.** ("Bradesco BBI") e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Credit Suisse e o BTG Pactual, "Coordenadores da Oferta" comunicam o encerramento (i) da distribuição pública primária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia ("Ações da Oferta Primária" e "Oferta Primária", respectivamente); e (ii) da distribuição pública secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores ("Ações da Oferta Secundária" e "Oferta Secundária", respectivamente), totalizando 82.750.000 Ações da Oferta Primária e 15.000.000 de Ações da Oferta Secundária ("Ações"), sendo 3.600.000 Ações da Oferta Secundária de titularidade de Gilberto, 1.200.000 Ações da Oferta Secundária de titularidade de Luiz Angelo, 6.000.000 Ações da Oferta Secundária de titularidade de Walter, 1.800.000 Ações da Oferta Secundária de titularidade de Elias e 2.400.000 Ações da Oferta Secundária de titularidade de Luiz Rogelio, ao preço de R\$6,80 (seis reais e oitenta centavos) por Ação, perfazendo o total de:

R\$ 664.700.000,00

REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA
CVM/SRE/REM/2009/010 e CVM/SRE/SEC/2009/011, EM 21 DE OUTUBRO DE 2009
CÓDIGO ISIN: BRBISAACNOR8



A Oferta compreendeu a distribuição pública primária e secundária de Ações no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, em conformidade com a Instrução CVM nº 400, coordenada pelos Coordenadores da Oferta, com a participação de determinadas instituições consorciadas ("Instituições Consorciadas") e de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários contratadas ("Coordenadores Contratados" e, em conjunto com as Instituições Consorciadas e os Coordenadores da Oferta, "Instituições Participantes da Oferta"). Simultaneamente, foram realizados esforços de colocação das Ações no exterior, realizados pelo **ITAÚ USA SECURITIES, INC.** ("Itaú Securities"), **PELO CREDIT SUISSE SECURITIES (USA) LLC** ("Credit Suisse Securities"), **PELO UBS SECURITIES, LLC** ("UBS Securities"), pelo **BRADESCO SECURITIES INC.** ("Bradesco Securities") e pelo **HSBC SECURITIES (USA) INC.** ("HSBC Securities") e, em conjunto com o Itaú Securities, o Credit Suisse Securities, o UBS Securities e o Bradesco Securities, "Agentes de Colocação Internacional", exclusivamente junto a investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na Regra 144A do *Securities Act* de 1933, ("Regra 144A", "*Securities Act*", respectivamente), nos termos de isenções de registro previstas no *Securities Act*, e, nos demais países, exceto no Brasil e nos Estados Unidos da América, em conformidade com os procedimentos previstos no Regulamento S do *Securities Act* ("Regulamento S"), e de acordo com a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor estrangeiro ("Investidores Estrangeiros"), que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento previstos na Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada ("Lei 4.131"), e/ou na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada ("Resolução 2.689"), e da Instrução CVM nº 325, de 27 de janeiro de 2000, conforme alterada ("Instrução CVM 325"). Para tanto os Agentes de Colocação Internacional realizaram os esforços de colocação no exterior, nos termos do *Placement Facilitation Agreement* ("Contrato de Colocação Internacional"), celebrado entre os Agentes de Colocação Internacional, a Companhia e os Acionistas Vendedores.

Em 9 de novembro de 2009, o Coordenador Líder exerceu integralmente, após notificação aos demais Coordenadores da Oferta, uma opção para a aquisição de um lote suplementar de 12.750.000 Ações de emissão da Companhia, equivalente a 15% (quinze por cento) das Ações inicialmente ofertadas no âmbito da Oferta ("Opção de Ações Suplementares"), conforme opção outorgada pela Companhia ao Coordenador Líder.

Não foi exercida a opção de aumento de até 20% (vinte por cento) das Ações inicialmente ofertadas nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM nº 400 ("Opção de Ações Adicionais").

A instituição financeira contratada para a prestação dos serviços de escrituração e custódia das Ações é o Banco Bradesco S.A.

Os dados finais de distribuição da Oferta, considerando a Opção de Ações Suplementares, estão indicados no quadro abaixo:

Tipo de Investidor	Quantidade de Adquirentes/ Subscritores das Ações	Quantidade de Ações Adquiridas/ Subscritas
Pessoas Físicas	5.833	8.115.424
Clubes de Investimento	160	1.129.425
Fundos de Investimento	271	39.506.626
Entidades de Previdência Privada	20	1.205.464
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	114	42.257.685 (1)
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	-	-
Instituições Financeiras Ligadas à Companhia e/ou aos Participantes do Consórcio de Distribuição	-	-
Demais Instituições Financeiras	1	650.000
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Companhia e/ou aos Participantes do Consórcio de Distribuição	1	4.550.000 (2)
Demais Pessoas Jurídicas	119	335.376
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Companhia e/ou aos Participantes do Consórcio de Distribuição	-	-
Outros	-	-
TOTAL DA OFERTA	6.519	97.750.000

(1) Inclui 2.200.000 Ações adquiridas por Credit Suisse Securities (Europe) Limited como forma de proteção (*hedge*) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior.

(2) Inclui 4.550.000 Ações subscritas pela Brookfield Brasil Ltda., ao Preço por Ação.

Aprovações Societárias

A Oferta foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 11 de setembro de 2009, cuja ata foi publicada no jornal Diário Mercantil e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 2009.

A fixação do Preço por Ação e o aumento de capital foram aprovados em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 20 de outubro de 2009, cuja ata foi publicada nos jornais Diário Mercantil e Valor Econômico em 21 de outubro de 2009 e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em 22 de outubro de 2009.

O Coordenador Líder, por intermédio da Itaú Corretora de Valores S.A., realizou atividades de estabilização de preço das Ações na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), atividades estas que envolveram a compra e a venda de 2.492.000 Ações.

O pedido de análise prévia da presente distribuição pública primária e secundária foi submetido à ANBID - Associação Nacional dos Bancos de Investimento, nos termos da Instrução CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, e a presente distribuição pública primária e secundária foi registrada junto à CVM sob os nºs CVM/SRE/REM/2009/010, em 21 de outubro de 2009 e nº CVM/SRE/SEC/2009/011, em 21 de outubro de 2009.

Os Agentes de Colocação Internacional não têm qualquer responsabilidade sobre a distribuição pública das Ações no Brasil, bem como em relação às informações contidas neste Anúncio de Encerramento.

"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários."

São Paulo, 12 de novembro de 2009.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBID, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBID, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

COORDENADORES DA OFERTA (JOINT BOOKRUNNERS)



COORDENADOR CONTRATADO



INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS

